



LEI Nº 1.830 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

“ALTERA A LEI 1.363 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 7º da Lei 1.363 de 17 de dezembro de 2007 passando a vigor com a seguinte alteração:

Art. 7º. (...)

Parágrafo Único - No caso de contratação deverá atentar-se às peculiaridades do contratado, devendo a Prefeitura Municipal como medida de incentivo conceder uma bolsa cujo montante corresponderá a 01 (um) salário mínimo mensal, acrescido o pagamento de uma parcela a mais, a ser concedida no mês de Dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA-MG., 10 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria